



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 051/2021 de 17/03/2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS – COVID E DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2024/20 DE 15 DE MARÇO DE 2021:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 58.915,28 (Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Oito Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

Recurso: Transferência do FNAS - Covid

08.001.08.244.0024.10126.339030 – Material de Consumo	R\$:	6.100,28
08.001.08.244.0024.10127.339030 – Material de Consumo	R\$:	25.050,16
08.001.08.244.0024.10127.339032 – Material Distribuição Gratuita	R\$:	20.000,00
Recurso: Demais Recursos Vinculados destinados a Assist social - covid		
08.001.08.244.0046.10115.339030 – Material de Consumo	R\$:	7.764,84

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de Demais recursos vinculados destinados a assistência social – covid e transferências do FNAS - Covid.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos dezessete dias do mês de março do ano de 2021.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 17/03/2021.
NP nº 0480/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.